



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
CEP 36.870-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 740/2009

**DENOMINA RUA NO DISTRITO DE CACHOEIRA
ALEGRE, MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOÃO BATISTA DUARTE ABREU, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, Estado de Minas Gerais, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o **POVO** deste Município, legitimamente representado pela **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “**RUA GUILHERMINA MARIA SOARES DIAS**”, a rua que se inicia na Rua Padre Messias Passos, altura do nº 185, sentido ao Campo do Tupy, no Distrito de Cachoeira Alegre, Município de Barão do Monte Alto/MG

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará as medidas necessárias à ampla publicação do seu teor, inclusive com a comunicação a todas as entidades públicas, concessionárias e permissionárias do serviço público.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Da Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, aos 08 de maio de 2009, 46º ano da Emancipação Política do Município.


JOÃO BATISTA DUARTE ABREU
Prefeito Municipal